



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 35 /2017

Autoria: BRAZ DE LIMA

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja colocado placas visando comunicar todos os proprietários de imóveis confrontantes com a Rodovia Municipal RBS 060 (José Luiz de Oliveira) a obrigação de respeitar a distancia mínima de 04 metros de acostamento, conforme prevê a Lei Municipal 1.547/2003.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita a presente indicação é de suma importância, pois além das melhorias em geral da estrada, visa a segurança da população que utiliza o local de forma intensa no dia a dia, a população utiliza a Rodovia transitando a pé, de bicicleta, em veículos de tração animal, indo de suas residências até o local de trabalho ou para deslocar até o centro da cidade em busca de serviços de saúde, educação e do comércio.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-SP, 30 de Março de 2017.

Braz de Lima
VEREADOR

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 03 / 04 / 20 17

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

30/MAR/2017 17:57 000001159